



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
MECÂNICA



**EDITAL N° 07/2023/PPGEM/CT/UFPB
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital que regula as condições de ingresso de estudantes de pós-graduação na UFPB, níveis Mestrado e Doutorado, para o ano letivo **2024.1**, por via de **EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL DE BOLSISTAS**, no âmbito da Chamada Pública N° 68/2022/CNPq - **Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI)**, em face da aprovação da UFPB, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) na referida Chamada. Este Edital obedece aos dispositivos legais da Chamada Pública N° 68/2020, da Resolução N° 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Resolução N° 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e Resolução N° 06/2018/CONSUNI, que regulamenta a Política de Internacionalização na UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI, doravante denominado “Programa MAI/DAI”, é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de Mestrado e Doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante denominadas “Empresas Parceiras”, no propósito de fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2 Além de seus objetivos pré-estabelecidos, o Programa MAI/DAI tem por finalidade fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento para geração de produtos e/ou processos inovadores que possam ser convertidos ao setor empresarial público ou privado, especialmente o paraibano.

1.3. Participa(m) deste Edital o(s) seguinte(s) Programa(s) de Pós-Graduação (PPG):

a. **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM).**

1.4 A Coordenação Institucional do Programa MAI/DAI, doravante denominada Coordenação, as Empresas Parceiras, os PPGs participantes, assim como os temas dos

Projetos de Pesquisa a serem apresentados e desenvolvidos pelos(as) candidatos(as), são partes indissociáveis, previamente identificadas e indicadas durante a elaboração da Proposta Institucional que concorreu à Chamada Pública CNPq supracitada, tendo sido avaliados e aprovados por comitê *ad hoc* do CNPq.

1.5 O(a) candidato(a) de mestrado, ou doutorado, será selecionado(a) mediante EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL DE BOLSISTAS, conduzido institucionalmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM).

1.6. Este Edital submete-se à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, a uma ou mais Comissões de Seleção e ao Colegiado do Programa MAI/DAI.

1.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) desenvolverá sua dissertação/tese como estudante regular e bolsista do curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

1.7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá receber orientação acadêmica de um(a) docente, membro do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, e coorientação por pessoa designada pela Empresa Parceira à qual o Projeto de Pesquisa estará obrigatoriamente relacionado, bem como supervisão de um(a) Agente que o(a) acompanhará durante a execução de trabalhos e pesquisas no ambiente empresarial.

1.8 A Empresa Parceira deverá, necessariamente, desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, em cumprimento às exigências do Programa MAI/DAI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período indicado no Cronograma, por meio do sítio eletrônico constante no item 11.1.

2.2 São elegíveis candidatos(as) que apresentem:

- a. para as vagas de Mestrado, diploma de graduação (ou certidão de colação de grau) em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- b. para as vagas de Doutorado, diploma de pós-graduação *stricto sensu* (ou ata de defesa pública) de mestrado de curso realizado no Brasil, reconhecido pela CAPES, ou no exterior, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei.

2.2.1 Em qualquer caso, o diploma deverá ser apresentado no ato da matrícula, nos termos do Art. 6º da Resolução 34/2014/CONSEPE.

2.3 A homologação das inscrições será realizada com base na análise da documentação apresentada e nos requisitos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM), e ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPGEM.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento de formulário de inscrição online e anexação da seguinte documentação:

- a. Requerimento à Coordenação, solicitando a inscrição no processo seletivo (**ANEXO I**);

- b. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO II**), assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;
- c. Requerimento de atendimento especializado ou específico (**ANEXO III**);
- d. Para candidatos(as) à(s) vaga(s) de Mestrado: cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira revalidado no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o(a) candidato(a) visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação, ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no PPGEM.
- §1º Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação *stricto sensu* na UFPB que tenham obtido o diploma de graduação no exterior, a aceitação do diploma poderá ser feita pelo Colegiado do Programa, desde que o diploma apresentado seja decorrente de curso de graduação com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas, nos termos das normas vigentes.
- §2º Embora dispensados da revalidação, os diplomas dos(as) candidatos(as) que se enquadram na categoria especificada no §1º deste artigo deverão estar acompanhados de documento emitido pela instituição que outorgou o diploma de graduação comprovando sua acreditação no sistema educacional do país em que foi realizado e que toda a documentação apresentada tenha sido autenticada pela devida autoridade educacional e consular.
- e. Para candidatos(as) à(s) vaga(s) de Doutorado: cópia do Diploma de Pós-Graduação, mestrado ou doutorado (frente e verso em arquivo único), certidão de conclusão ou ata de defesa de curso de mestrado; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no PPGEM. Neste caso, a inscrição está condicionada à apresentação dos comprovantes de término do curso no ato da matrícula. Se candidato(a) estrangeiro(a), apresentar, no ato da matrícula, comprovante de validação do(s) título(s), salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação.
- Parágrafo único. Aplicam-se igualmente às candidaturas de Doutorado o disposto no §1º e §2º do subitem d. deste item.
- f. Histórico escolar da Graduação e da Pós-Graduação *stricto sensu* (em arquivo único);
- g. Cópia do documento oficial de identificação. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- h. Currículo na plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- i. Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados, caso este requisito esteja previsto no regulamento do PPGEM;
- j. Submissão do Formulário de Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências - ACAFE (**ANEXO IV**).
- k. Submissão do Projeto de Pesquisa consoante estrutura proposta (**ANEXO V**).

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o Projeto ao qual pretende vincular sua candidatura.

3.3 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa,

conforme previsto no item 3.1 deste Edital.

3.3.1 Não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

3.4 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 O Programa MAI/DAI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

3.6 Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo das inscrições.

3.7 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM).

3.7.1 A divulgação das inscrições homologadas dar-se-á na secretaria do PPGEM, seguindo o Cronograma, bem como pelo sítio eletrônico indicado no item 11.2.

4. DAS VAGAS

4.1 O Programa MAI/DAI oferecerá **2 (duas) vagas de Mestrado e 1 (uma) vaga de Doutorado**, todas subsidiadas por uma bolsa de estudos do CNPq.

4.2. Os requisitos e condições para que o(a) candidato(a) receba bolsa são:

- a. estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação beneficiário da bolsa;
- b. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c. ser selecionado(a) e indicado(a) pela coordenação do curso;
- d. não ser aposentado(a);
- e. estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- f. não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa, exceto:
 - quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;
 - quando for docente ou pesquisador(a) de instituição de ensino e pesquisa, matriculado(a) em curso de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distante mais de 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o(a) bolsista(a) deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos;

5. DOS TEMAS E PROJETOS

5.1 Os temas, as Empresas Parceiras, os projetos e o PPG ofertante de bolsa estão listados nas tabelas abaixo:

Mestrado para Inovação (MAI)

Tema	Empresa	Projeto	PPG	Bolsas
------	---------	---------	-----	--------

	Parceira		ofertante	disponíveis
PM1	Deep Seed Solutions	Descarbonização aplicada à engenharia conceitual subaquática	PPGEM	1
PM2	Bauá Indústria e Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA	Otimização da produção e teor alcoólico de kombuchas	PPGEM	1

Doutorado para Inovação (DAI)

Tema	Empresa Parceira	Projeto	PPG ofertante	Bolsas disponíveis
PD1	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA)	Avaliação do potencial energético sustentável de resíduos das ETE e ETA.	PPGEM	1

5.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas em caso de não atendimento dos perfis desejados.

5.3. Quando da elaboração da proposta do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) optará por um dos temas constantes no item 5.1, segundo seu nível de candidatura, e fará sua estruturação consoante modelo proposto (**ANEXO V**).

5.4 Para candidaturas estrangeiras, o projeto de pesquisa poderá ser redigido em inglês ou espanhol.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas e prazos a serem cumpridos neste processo seletivo obedecerão ao seguinte Cronograma:

Etapa	Data e horário
Período de divulgação do processo de seletivo	22/12/2023 a 22/01/2024
Prazo para impugnação do edital. As impugnações deverão ser encaminhadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM), por meio do e-mail: <i>ppgem.ufpb@gmail.com</i>	22/12/2023 a 02/01/2024
Resultado e divulgação da análise dos pedidos de impugnação	03/01/2024
Período de inscrições	22/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	01/02/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	02/02/2024 e 05/02/2024
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	06/02/2024
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	07/02/2024 e 08/02/2024

Divulgação do resultado final do processo seletivo	09/02/2024
Prazo para pedido de recursos do resultado final	14/02/2024 a 27/02/2024
Resultado final após julgamento dos pedidos de reconsideração/recursos	28/02/2024
Período de matrícula dos candidatos aprovados. Local: Coordenação do PPGEM	04/03/2024 e 05/03/2024
Divulgação da lista de vagas remanescentes	06/03/2024
Período de matrícula dos candidatos – Segunda Chamada Local: Coordenação do PPGEM	07/03/2024 e 08/03/2024
Indicação de bolsistas ao CNPq	01/03/2024 a 08/03/2024

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGEM e/ou externos.

7.2 A(s) Comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

7.3 O processo seletivo será realizado em duas fases:

- 1) Avaliação Curricular, de caráter classificatório; e
- 2) Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.1 A **Avaliação Curricular** pautar-se-á por contagem de pontos, consoante competências indicadas no formulário de Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências - ACAFE, disponível no **ANEXO IV**.

7.3.1.1 Caberá ao(à) candidato(a) organizar o seu formulário ACAFE, bem como os documentos comprobatórios dos itens preenchidos e efetuar a contagem dos pontos.

7.3.1.2 Caberá à comissão avaliadora pertinente validar a pontuação apresentada, considerando os documentos comprobatórios disponibilizados.

7.3.1.3 Não serão conferidos os documentos comprobatórios que não estejam vinculados aos itens indicados, ou que não estejam devidamente ordenados.

7.3.2 A **Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa** visa avaliar a competência de capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa coerente com o tema escolhido entre aqueles propostos no item 5.1 deste edital e consistirá das análises de:

- 1) adequação e qualidade da proposta, que terá por base de julgamento o texto e seu conteúdo, valendo 3 (três) pontos; e do
- 2) desempenho do candidato na arguição, que terá por base de julgamento a comunicação e defesa de ideias, valendo 7 (sete) pontos.

7.3.2.1 A apresentação poderá ser feita em português ou em inglês (para candidatos estrangeiros).

7.3.2.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve comprovar, no ato de sua inscrição, proficiência básica na língua portuguesa.

7.3.2.3 Projetos de pesquisa depositados por candidaturas poderão ser desqualificados, a qualquer momento do processo seletivo, se verificadas inconformidades com a estrutura de formatação indicada no ANEXO V.

7.3.2.4 Caso seu projeto de pesquisa seja desqualificado, ao(à) candidato(a) será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero).

7.3.2.5 O projeto de pesquisa deverá omitir qualquer informação que permita identificar o(a) candidato(a).

7.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a segunda fase indicada no item 7.3 e que tenha depositado sua proposta de projeto de pesquisa devidamente, deverá apresentá-lo perante Banca Examinadora, em horário pré-agendado.

7.4.1 A duração da apresentação será de, no máximo, 20 minutos, dos quais até 10 minutos serão destinados à exposição oral e o tempo restante à arguição.

7.4.2 Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

7.5 As fases do processo seletivo serão realizadas na UFPB - Campus I e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas consoante seção 11.

7.5.1 Somente terão acesso ao local das apresentações dos projetos os portadores do documento de identificação oficial com foto, sob pena de eliminação do processo seletivo por óbice da apresentação.

7.5.2. Excepcionalmente, de acordo com o PPGEM, as apresentações e arguições dos projetos de pesquisa poderão ser realizadas por videoconferência utilizando ferramentas e mídias digitais pré-estabelecidas.

8. DA BANCA EXAMINADORA E DA PONTUAÇÃO

8.1 A Banca Examinadora de que trata o item 7.4 será formada por, no mínimo, 2 (dois) docentes doutores e, preferencialmente (não obrigatório), por 1 (um) representante da Empresa Parceira vinculada ao projeto pleiteado pelo(a) candidato(a).

8.1.1 Pelo menos um membro docente da Banca Examinadora deverá estar vinculado à linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende ingressar.

8.1.2 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao(à) candidato(a), caracterizando a Nota do Projeto de Pesquisa (N_P) pela média aritmética das notas dos membros.

8.1.3 A avaliação da capacidade retórica de defesa do projeto de pesquisa será baseada nos procedimentos e critérios apresentados no **ANEXO VI**.

8.2 A Avaliação Curricular será conduzida por pontuação das produções acadêmicas, com base nos critérios dispostos no **ANEXO IV**.

8.2.1 A nota da Avaliação Curricular (N_{AC}) será atribuída na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

8.2.2 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver N_P igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

9. DO RESULTADO

9.1 A Nota Final (N_F) será composta por média ponderada da Nota da Análise Curricular (N_{AC}) e da Nota do Projeto de Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 40% e 60%, segundo a fórmula abaixo:

$$N_F = 0,4N_{AC} + 0,6N_P .$$

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a. tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);
- b. tiver menor renda;
- c. obtiver maior pontuação no item 1 do quadro de pontuação (**ANEXO IV**);
- d. obtiver maior pontuação no item 2 do quadro de pontuação (**ANEXO IV**);
- e. obtiver maior pontuação no item 3 do quadro de pontuação (**ANEXO IV**).

11. DA COMUNICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Para envio das documentações pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar toda a documentação elencada no item 3.1 do edital, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), na aba 'Processos Seletivos' (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no período indicado no Cronograma.

11.1.1 Pedidos de impugnação ao presente edital serão recebidos pelo e-mail: ppgem.ufpb@gmail.com.

11.2 Comunicações sobre impugnações, bem como de resultados pertinentes a quaisquer das etapas deste processo seletivo serão feitas na Secretaria do PPG e também no seguinte sítio eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/noticiasGerais.jsf?lc=pt_BR&id=1870

11.3 Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio senão o indicado no item 11.1, tampouco fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

11.3.1 A Coordenação não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos nos sistemas eletrônicos.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso sobre o resultado final do processo seletivo no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação pelo e-mail: ppgem.ufpb@gmail.com, conforme Cronograma, no formato do **ANEXO VII**.

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em engenharia Mecânica (PPGEM).

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados nos canais de comunicação indicados na Seção 11.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do processo seletivo elencará o nome de cada candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente da nota final calculada pela fórmula disposta no item 9.1.

13.2 A divulgação do resultado será feita consoante dispositivos da Seção 11 deste edital.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo indicado no Cronograma, na secretaria do PPG ofertante do projeto de candidatura, no horário compreendido entre 8:30h e 11:30h, ou 13:30h e 16:30h.

14.1.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia legível da documentação integral solicitada no item 3.1.

14.2 Caso um ou mais candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) não efetuem sua matrícula dentro do prazo previsto, **poderá** (caso todas as vagas não sejam preenchidas) ser publicada lista de vagas remanescentes seguida por nova chamada consoante Cronograma.

15. DO REPASSE DE RECURSOS POR EMPRESA PARCEIRA

15.1 O repasse dos recursos financeiros por parte de Empresa Parceira será realizado através de Fundação de Apoio credenciada junto à UFPB.

15.1.1 O ônus das taxas administrativas decorrentes da celebração de convênios será da Empresa Parceira.

15.2 O(A) docente(a) orientador(a) deverá elaborar Plano de Trabalho para cada projeto orientado, o qual deverá ser aprovado pela Fundação de Apoio pertinente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Casos omissos serão tratados em primeira instância pela Comissão de Seleção, e em segunda instância por Colegiado, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Moisés Dantas dos Santos

Coordenador do PPGEM

Prof. Dr. Juan Moises Mauricio Villanueva

Coordenador Institucional do Programa MAI/DAI

Prof. Dr. Leonardo Wanderley Lopes

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Edital 07/2023/PPGEM do Programa de Mestrado/Doutorado em Inovação – MAI/DAI da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II -
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 07/2023 - MAI/DAI/UFPB

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Sexo: () M () F	
Naturalidade		Estado Civil:	
Nacionalidade			
Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Telefone	
Email		Celular	

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG		Orgão Expedidor	
Emissão		CPF	
Naturalidade		Estado Civil	
Título Eleitor		Seção	Zona
Reservista		Emissão	
Passaporte		País Emissor	
Link do CV Lattes			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	
Curso de pós-Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	

PROJETO DE PESQUISA DE CONCORRÊNCIA (Item 5 do Edital)	
Tema	Projeto

REQUERIMENTO	
O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção do Programa MAI/DAI/UFPB	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

**Preferencialmente DIGITADO*

***Assinatura Obrigatória*

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Edital 07/2023 do
Mestrado/Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, informo que tenho Necessidade
Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas,
conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV
ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E
EXPERIÊNCIAS (ACAFE)

Quadro de Pontuação do Candidato

Nome do Candidato: _____

Nome do Avaliador: _____

<p style="text-align: center;">ITEM</p> <p style="text-align: center;">A pontuação de cada item será baseada na adequação com a linha de pesquisa desejada.</p>	<p style="text-align: center;">Pontos obtidos</p>		<p style="text-align: center;">Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</p>	<p style="text-align: center;">Pontuação Total (S1)</p>
<p>1) Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação (CRE de 0 a 10).</p> <p>a. Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada:</p> <p>Pontos = $12,5 \times [(CRE - 5,0) \times (NC / 5,0)]$</p> <p>b. NC – Nota do Curso (Nota obtida pelo curso no último ENADE, caso não tenha nota do ENADE utilizar o CPC, caso o curso ainda não tenha CPC será usado o CC – valores obtidos em http://emec.mec.gov.br).</p>				
<p>2) Atividade Extracurricular (Limite de 20 pontos).</p> <p>a. Será considerado, na avaliação, somente uma atividade extracurricular, caso ela tenha sido realizada simultaneamente.</p> <p>b. A declaração deve indicar claramente a quantidade de períodos letivos.</p>	<p>Nº de Semestre</p>	<p>Pontuação Parcial</p>	<p>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</p>	<p>Pontuação Total (S2)</p>
<p>Participação em programas institucionais de iniciação científica ou tecnológica, docência e PET (5 pontos por semestre);</p>				
<p>Monitoria, participação em projetos de extensão cadastrado em programas institucionais (2 pontos por semestre);</p>				
<p>3) Produção científica nos últimos 3 (três) anos.</p> <p>a. Artigos em periódicos serão classificados de acordo com a tabela Qualis da CAPES.</p> <p>b. Para efeito de comprovação,</p>	<p>Nº de produções</p>	<p>Pontuação Parcial</p>	<p>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</p>	<p>Pontuação Total (S3)</p>

entregar a cópia da primeira página do artigo ou período devidamente identificado.				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A1 (5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A2 (4,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A3 (4 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A4 (3,75 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B1 (3,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B2 (2,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B3 (1 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B4 (0,8 pontos cada)				
Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais (1 ponto por artigo).				
Outros Artigos Completos em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (0,25ponto por artigo).				
Patente Internacional Concedida (5 pontos cada)				
Patente Nacional Concedida (3,75 pontos cada)				
Livro Internacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (20 pontos cada).				
Livro nacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (10 pontos cada).				
Capítulo de Livro Internacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro (5 pontos cada).				

Capítulo de Livro Nacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro. (2,5 pontos cada)				
4) Outros cursos Mestrado, Especialização, aperfeiçoamento e técnico no escopo da área de interesse. (Limite de 10 pontos) a) Cópia do diploma e/ou declaração;	Pontuação Individual		Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S5)
Mestrado (10 pontos)				
Especialização com carga-horária de 360h ou mais (5 pontos)				
Aperfeiçoamento ou outros cursos em áreas afins com carga-horária de 40h ou mais (1 ponto)				
Curso Técnico nível médio em áreas afins (4 pontos)				
5) Participação em eventos científicos ou técnicos. (Limite de 5 pontos). a) Para comprovação - certificado de participação do evento	Nº de Participação	Pontuação Individual	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S6)
Eventos de abrangência internacional (2 pontos cada),				
Eventos de abrangência nacional (1 ponto cada),				
Eventos de abrangência regional (0,5 pontos cada),				
Eventos locais (0,1 ponto cada).				
6) Atuação profissional no escopo da área de interesse, exceto estágio. (Limite de 5 pontos). a) Para comprovação: Cópia da Carteira de Trabalho, devidamente preenchida e assinada e/ou Declaração da Empresa, devidamente assinada.	Tempo em ano	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Final (S7)
Profissional nível superior (1 ponto por ano)				
Técnico (0,5 ponto por ano)				
Pontuação Final (PONTOS = S1+S2+S3+S4+S5+S6+S7)				
Pontuação para Seleção de Bolsa (PONTOS = S1+S2+S3)				

ANEXO V
ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

- a) Elementos estruturais:
- Título
 - Contextualização do tema e justificativa
 - Indicação do problema de pesquisa
 - Objetivos da pesquisa
 - Inovação conceitual da proposta
 - Referencial teórico
 - Procedimentos metodológicos
 - Referências
- b) Normas: a proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (excluindo-se capa e referências), seguindo as seguintes normas:
- Folha: A4
 - Editor: Word 2003 ou superior, ou Latex
 - Fonte: Times New Roman tamanho 12, ou equivalente
 - Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
 - Recuo de parágrafo: 1,25
 - Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm
 - Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
 - CAPA: nome da IES, Doutorado Acadêmico em Inovação, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, projeto para o qual concorre.
 - Paginação no canto superior direito obrigatoriamente no formato: número da página/número total de páginas.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. Qualidade do texto do projeto em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência;
2. Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado;
3. Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência) e argumentação.

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

4. Capacidade do candidato em garantir a inovação conceitual da proposta.
5. Capacidade do candidato em garantir adequação do referencial teórico proposto
6. Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta
7. Demonstração de disposição de vocação para um curso de Mestrado/Doutorado em Inovação.
8. Demonstração de disponibilidade para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).
9. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a linha de pesquisa.
10. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a Linha/ênfase para a qual está concorrendo.

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios. A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital 07/2023 do Mestrado/Doutorado
Acadêmico para a Inovação da Pró Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal da
Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as
resoluções _____ pertinentes _____ desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)